

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 618/2016 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 618/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/11/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 112.004.064/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecido no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, nº 765, Brasília – DF, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.483/0001-91, neste ato representado pela Senhora **DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO**, brasileira, casada, economista, portadora da C.I. 811.745 SSP/DF, inscrita no CPF sob Nº 333.726.241-49, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 136, Lote 06 Taguatinga/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 577/2017 – ASJUR/PRES às fls. 137/140, o Despacho, às fls. 147, datado de 21/11/2017, a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão realizada em 26/01/2005, e a respectiva autorização do Senhor Diretor Administrativo, datada de 22/11/2017, às fls. 148, constante do processo nº **112.004.064/2016**, por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no inciso II e Parágrafo Único do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº **618/2016 – ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **29/11/2017**, encerrando em **29/11/2018**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de 07 (sete) assinaturas anuais do Jornal de Brasília, destinadas à GAB/PRES, SECRE/PRES, GAB/DA, ASCOM/PRES, ASCAL/PRES, GAB/DF e GAB/DU.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-2300
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.122.6001.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Despacho às fls. **142**, e Nota de Empenho nº **2017NE03254**, no valor de **R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**, datada de **17/11/2017**, às fls. **143**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 618/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53